DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 01/2022

Dispensa nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", definidos na Resolução Conama 358/05.

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 06.291.846/0001-04 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93. Processo enquadrado na Lei 8.666/93, conforme consta no Art. 191 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Dolcinópolis, 03 de janeiro de 2021

Américo Ribeiro do Nascimento

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA,** CNPJ (MF) 17.673.325/0001-38, com sede em Jales, SP, na Rua Salvador, 2320, Residencial Maria Silveira, CEP 15.704-126, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de maio de 2018, objeto do **Convite nº 05/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 20/18, Convite nº 05/18, Licitação nº 16/18, destinado à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica-administrativa na Área de Licitações e Contratos para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2022, com reajuste de 10,74%, passando o valor mensal para R$ 4.210,91 (quatro mil duzentos e dez reais e noventa um centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 27 de dezembro de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SF ANDERSON AKIHITO SATO – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **ANDERSON AKIHITO SATO – ME,** CNPJ (MF) 33.010.045/0001-04, com sede em Dolcinópolis, SP, no Sítio Santa Luzia, 2011, Córrego da Prata, CEP 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 16 de abril de 2019, objeto do Pregão Presencial nº 07/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 35/19, Pregão Presencial nº 07/19, Processo nº 10/19 nº 16/18, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenheiro Agrônomo para o município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2022, com reajuste de 10,74%, passando o valor mensal para R$ 3.374,63 (três mil trezentos setenta quatro reais e sessenta três centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 27 de dezembro de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANDERSON AKIHITO SATO – ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA GAMA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **GAMA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA,** CNPJ (MF) 06.021.682/0001-03, com sede em Turmalina, SP, na Rua Duque de Caxias, 318, Centro, CEP. 15-755-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO

firmado em 29 de maio de 2018, objeto do **Convite nº 04/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 15/18, Convite nº 04/18, Licitação nº 12/18, destinado à contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Contabilidade aplicado ao Setor Público e acompanhamentos rotinas contábeis, elaboração de demonstrativos LRF, SIOPS, SIPE e SISTN, preparação e envio de dados sistema AUDESP, quadros de aplicação na saúde, educação, elaboração da LDO, PPA, LOA e fechamento de balanços anuais junto à administração, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2022, com reajuste de 10,74%, passando o valor mensal para R$ 7.182,43 (sete mil cento e oitenta dois reais e quarenta três centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 27 de dezembro de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

GAMA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002/22

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

Contratado: Constroeste Construtora e Participações Ltda

Assinatura: 03/01/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", definidos na Resolução Conama 358/05.

Valor: R$ 13.260,00

Prazo de vigência: 12 meses

Processo: 01/22 – Dispensa de licitação: 01/22

.....